

LEI MUNICIPAL Nº 1093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomina a Rua Maria do Socorro Ribeiro de Moraes, em Umari de Zezé, no 4º Distrito de Umari, nesta Cidade e dá outras providências.

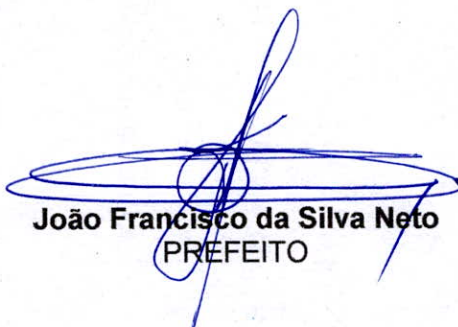
O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Maria do Socorro Ribeiro de Moraes**, a via que se inicia nas imediações da Residência de Paulo de Zuza, até as imediações da Residência de José Pereira, em Umari de Zezé, no 4º Distrito de Umari, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 22 de dezembro de 2021.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO